



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

LEI Nº 880/2018

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

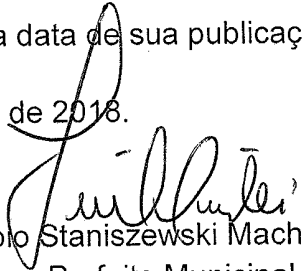
Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de "Rua Prefeito José Ambrósio Soares da Veiga" a via pública que tem início na Rua Professora Ernestina W. da Silveira, cruzando pela Avenida Reinaldo Machiavelli, sentido cemitério municipal.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 12 de novembro de 2018.


Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	<u>Dom</u>
DATA	<u>12/11/2018</u>
Nº	<u>420</u>
EDICAO SEMANAL	